



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 678/94

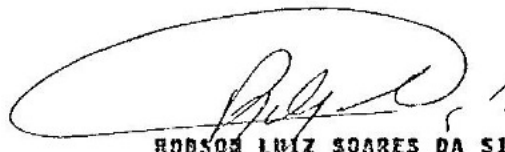
**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, AS SISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL-EMPAER."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSOR LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, / Assistência e Extensão Rural-EMPAER;**
- Artigo 2º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.**
- Artigo 3º - Os contratos de comodato deverão ser firmados, impreterivelmente, até o dia 31/12/94.**
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exarindose os seus efeitos e a sua validade no dia 31/12/94, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 14 de dezembro de 1994.

  
ROBSOR LUIZ SOARES DA SILVA.  
Prefeito Municipal.

